

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES 2013

COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL E MATRÍCULA

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitora de Graduação, Prof.^a Denise Maria Varella Martinez, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos nominados a seguir para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nas vagas remanescentes nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2013.

1- A chamada nominal presencial do **Editais de Vagas Remanescentes 2013** e matrícula será realizada no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
	Complementação da Chamada Nominal Presencial e Matrícula	Horário
3ª Complementação da Chamada Nominal Presencial	10/6/2013 – SEGUNDA-FEIRA: Física – Licenciatura/Bacharelado Matemática Aplicada História - Bacharelado	14h
Local onde ocorrerá a chamada nominal presencial e matrícula		
Cursos com sede nos Campi de Rio Grande-RS	Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km8 s/nº)	

2- O candidato convocado que não puder comparecer poderá nomear procurador, o qual deverá apresentar-se no local conforme cronograma portando procuração com firma reconhecida em cartório.

3- Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma (14h). Recomendamos o comparecimento no local indicado 30 minutos antes do horário de início da chamada nominal presencial.

4- Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

5- A classificação na Lista de Espera levará em conta a bonificação de 6% atribuída aos candidatos optantes pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI.

6- Os candidatos na condição de suplentes que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame.

7- Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas e que não foram selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas, sendo reposicionados na lista de ampla

concorrência nas convocações para Chamadas Nominais Presenciais da Lista de Espera.

8- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios do PROAI e da reserva de vagas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº1/2012, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

9- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAI ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 07 de junho de 2013

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
Pró-Reitora de Graduação